

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.236/2024**

**Autoriza a oferta do Ensino Médio, no
Centro Educacional Muquiense.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.728/2024 (Processo E-docs nº. 2024-XZKDP/CEE-ES nº. 278/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-10-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Médio, com a oferta de 60 (sessenta) vagas anuais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 20 (vinte) estudantes cada uma, no turno vespertino, no Centro Educacional Muquiense, situado na Avenida Cel. Mateus Paiva, nº 110, Bairro Santo Agostinho, município de Muqui, ES, mantido pela Cooperativa Educacional de Muqui – COOPEM, CNPJ nº. 02.606.089/0001-60, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º O mantenedor deverá incluir no CNPJ o nome fantasia da instituição “Centro Educacional Muquiense”.

Vitória, ES, 18 de novembro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 18 de novembro de 2024.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação - Respondendo